



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 025/2020.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), destinados a atender despesas com a aquisição de equipamento (Veículo tipo Ônibus Rodoviário) do Convênio nº 534/2020 firmado entre o Município de Itaguajé e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para atender despesas com a execução do Convênio nº 534/2020, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR, para aquisição de 01 (um) Veículo tipo Ônibus Rodoviário para Transporte de Passageiros para o Setor de Educação.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.12.361.0035.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31793	456.000,00
Total			456.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.99.1.1.05.00	Transferência do Convênio	31793	456.000,00
Total			456.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76 970 359/0001-53 -----

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.


CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 19 VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETARIO

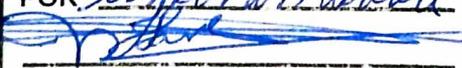
09-06-20

APROVADO(A) EM 29 VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETARIO

10-06-20

APROVADO(A) EM 39 VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETARIO

11-06-20